



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, com fornecimento de materiais, visando à adequação das unidades escolares EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini e EMEI Recanto Feliz, do Município de Santa Cruz da Conceição/SP, conforme as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. As unidades escolares EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini e EMEI Recanto Feliz não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento obrigatório que comprova a conformidade das edificações com as normas de segurança contra incêndio e pânico. A adequação é necessária para garantir a segurança dos alunos, professores e servidores, bem como para atender à legislação vigente, em especial o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

3.DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços compreenderão o fornecimento e instalação completa dos sistemas de segurança contra incêndio, incluindo hidrantes, tubulações galvanizadas, válvulas, esguichos, botoeiras, sirenes, eletrodutos, cabos blindados, sinalização, central de alarme, bem como toda a mão de obra necessária e documentação técnica (ARTs), até a obtenção do AVCB.

4.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Quadro de Especificações:

Descrição do produto	Unid.	Quant.
Caixa de hidrante 90x60x17	un	4



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Botoeira de acionamento	un	4
Sirene de emergência	un	4
Mangueira 30m tipo 2 de 1 ½	un	4
Válvula angular de hidrante	un	4
Esguicho regulável 1 ½ latão	un	4
Chave tipo storz dupla	un	4
Adaptador 1 ½ hidrante com tampão	un	4
Tubo galvanizado 2 ½ 6m	un	30
Tee galvanizado 2 ½ 90°	un	4
Cotovelo galvanizado 2 ½ 90°	un	10
Luva galvanizada 2 ½	un	15
Registro de recalque PIN 16 com caixa	un	1
Abraçadeira união horizontal	un	40
Parafusos S8 com bucha	un	200
Caixa de passagem elétrica	un	4
Eletroduto galvanizado ¾ 3m	un	35



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO**

Central de alarme	un	1
Cabo blindado para alarme	m	163
Quadro de disjuntor/protetor de surto	un	1
Criação e instalação de rota de fuga	serv	1
ART de execução da obra	serv	1
Mão de obra total de instalação (hidráulica e elétrica)	serv	1

4.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer e instalar os materiais dentro do prazo determinado nos locais.

4.3. O prazo de garantia do objeto é de 3 (meses) a contar do seu recebimento definitivo.

4.4. A contratante poderá pedir a substituição dos materiais, caso os mesmos apresentem irregularidades.

4.5. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal a descrição dos serviços e constar nas observações o número do pregão e processo licitatório.

4.6. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

4.7. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

4.8. A empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os materiais de consumo, máquinas, andaimes, equipamentos, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e utensílios, enfim TODOS os equipamentos, materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

6.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

7. CRONOGRAMA

7.1. Conforme solicitação.

8. FORMA DE JULGAMENTO

8.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço global.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, executar os serviços conforme projeto técnico existente aprovado as normas do Corpo de Bombeiros e da ABNT, apresentar o CREA de profissional habilitado em engenharia Civil ou segurança do trabalho, ART de responsabilidade técnica, garantir a segurança no local durante a execução e entregar a obra em condições de obtenção do AVCB.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição disponibilizar acesso às unidades escolares, acompanhar e fiscalizar os serviços conforme projeto técnico existente aprovado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme medições de execução aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de acompanhamento, respeitadas as disposições legais e orçamentárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratação seguirá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sendo o regime de execução por empreitada por preço global. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal conforme legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO**

12 .INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1. Fica designado Leandro Chinaglia RG: 29.728.706-0 Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras como gestor e Carlos Fernando Alves de Lima RG: 19.196.011-1 Técnico em Segurança do Trabalho como fiscal para presente execução contratual.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO CHINAGLIA

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras